

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: **H M ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

1. **MARIA JOSE AZEVEDO DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária nascida 20/04/1981, em Timbiras - MA, portadora do CPF nº 294.712.268-21 e RG nº 36.534.205-1 SSP - SP residente e domiciliada na Rua Eudes Simões nº 194 - A, Centro CEP 65.755-000, Joselândia - MA..

2. **IZALI DE MARIA AZEVEDO DE SOUSA**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida 21.07.1958 em Timbiras - MA, portadora do CPF nº 248.338.783-72 e RG nº 1116131 SEJUSP - MA, residente e domiciliada na Rua Eudes Simões nº 194 - A Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA. Constituem uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: a presente sociedade girará sob o nome empresarial **H M ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** com sede na **Rua Eudes Simões nº 194 , Centro, CEP- 65.755-000, Joselândia - MA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (Trinta e mil) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada quota, totalmente integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, assim distribuída entre os sócios:

MARIA JOSE AZEVEDO DE SOUZA	27.000 quotas	R\$ 27.000,00
IZALI DE MARIA AZEVEDO DE SOUSA	3.000 quotas	R\$ 3.000,00
Total	30.000 quotas	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto será de: **ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA, SERVICOS ADVOCATICIOS, LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA, TRANSPORTE ESCOLAR, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS PERIFERICOS E REPRODUTORAS DE COPIAS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL E ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades após a inscrição na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada à cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a sócia, **MARIA JOSE AZEVEDO DE SOUZA**, com o poder e atribuição de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

AA

JMA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: **H M ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

1. **MARIA JOSE AZEVEDO DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária nascida 20/04/1981, em Timbiras - MA, portadora do CPF nº 294.712.268-21 e RG nº 36.534.205-1 SSP - SP residente e domiciliada na Rua Eudes Simões nº 194 - A, Centro CEP 65.755-000, Joselândia - MA..

2. **IZALI DE MARIA AZEVEDO DE SOUSA**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida 21.07.1958 em Timbiras - MA, portadora do CPF nº 248.338.783-72 e RG nº 1116131 SEJUSP - MA, residente e domiciliada na Rua Eudes Simões nº 194 - A Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA. Constituem uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: a presente sociedade girará sob o nome empresarial **H M ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** com sede na **Rua Eudes Simões nº 194 , Centro, CEP- 65.755-000, Joselândia - MA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (Trinta e mil) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada quota, totalmente integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, assim distribuída entre os sócios:

MARIA JOSE AZEVEDO DE SOUZA	27.000 quotas	R\$ 27.000,00
IZALI DE MARIA AZEVEDO DE SOUSA	3.000 quotas	R\$ 3.000,00
Total	30.000 quotas	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto será de: **ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA, SERVICOS ADVOCATICIOS, LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA, TRANSPORTE ESCOLAR, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS PERIFERICOS E REPRODUTORAS DE COPIAS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL E ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades após a inscrição na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada à cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a sócia, **MARIA JOSE AZEVEDO DE SOUZA**, com o poder e atribuição de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

AA

JMA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: **H M ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

1. **MARIA JOSE AZEVEDO DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária nascida 20/04/1981, em Timbiras - MA, portadora do CPF nº 294.712.268-21 e RG nº 36.534.205-1 SSP - SP residente e domiciliada na Rua Eudes Simões nº 194 - A, Centro CEP 65.755-000, Joselândia - MA..

2. **IZALI DE MARIA AZEVEDO DE SOUSA**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida 21.07.1958 em Timbiras - MA, portadora do CPF nº 248.338.783-72 e RG nº 1116131 SEJUSP - MA, residente e domiciliada na Rua Eudes Simões nº 194 - A Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA. Constituem uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: a presente sociedade girará sob o nome empresarial **H M ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** com sede na **Rua Eudes Simões nº 194 , Centro, CEP- 65.755-000, Joselândia - MA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (Trinta e mil) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada quota, totalmente integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, assim distribuída entre os sócios:

MARIA JOSE AZEVEDO DE SOUZA	27.000 quotas	R\$ 27.000,00
IZALI DE MARIA AZEVEDO DE SOUSA	3.000 quotas	R\$ 3.000,00
Total	30.000 quotas	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto será de: **ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA, SERVICOS ADVOCATICIOS, LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA, TRANSPORTE ESCOLAR, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS PERIFERICOS E REPRODUTORAS DE COPIAS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL E ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades após a inscrição na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada à cessão delas, a alteração contratual pertinente.

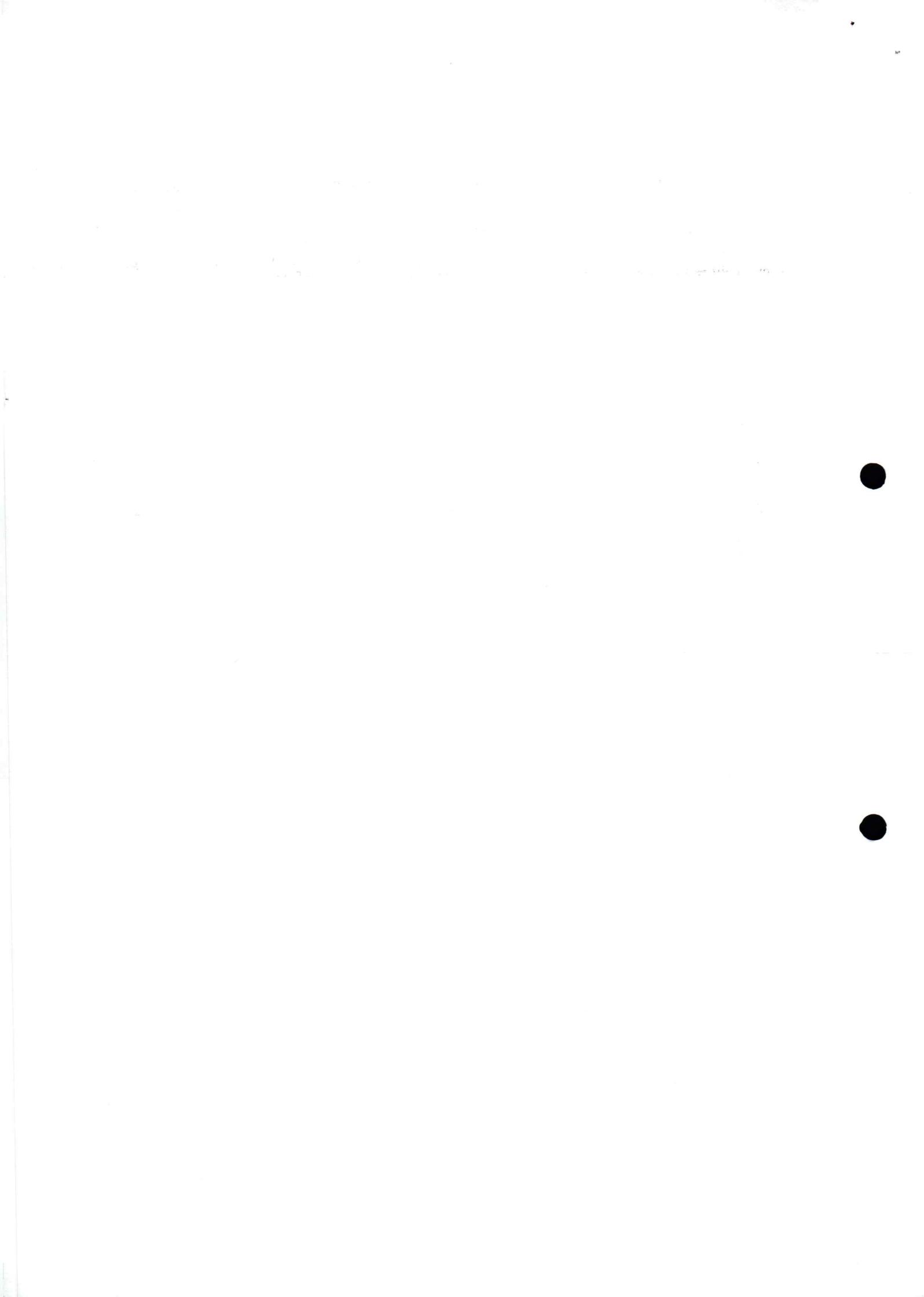
CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a sócia, **MARIA JOSE AZEVEDO DE SOUZA**, com o poder e atribuição de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

AA

JMA









H M ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro a administradora prestará conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Joselandia - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 vias.

Joselândia- MA, 09 de Novembro de 2012

Maria Jose J. de Souza
Maria Jose Azevedo de Souza
Sócia

Izali de Maria Azevedo de Souza
Izali de Maria Azevedo de Souza
Sócio



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2012
SOB O NÚMERO: 21200806278
Protocolo: 12/198013-8

H M ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Cledinice Bastos da Fonseca
CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL

AE 089.679

[Handwritten signature]





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE:
H M ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME
CNPJ: 17.273.925/0001-09

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito **MARIA JOSE AZEVEDO DE SOUZA** brasileira, solteira, empresaria, nascida em 20/04/1981 em Timbiras - MA, portador da RG 36.534.205-1 SSP-MA e CPF - 294.712.268-21, residente e domiciliado na Rua Eudes Simões nº 194 - A, Centro CEP: 65.755-000 Joselândia - MA. **IZALI DE MARIA AZEVEDO DE SOUSA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria, nascida em 21/07/1958 em Timbiras - MA, portadora da RG 1116131 SEJUSP-MA e CPF 248.338.783-72 residente e domiciliada na Rua Eudes Simões nº 194 - A, Centro CEP: 65.755-000 Joselândia - MA, **Únicos sócios da sociedade: H M ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME**, com sede na Rua Eudes Simões nº 194 Centro CEP: 65.755-000, Joselândia -MA, registrada na JUCEMA sob NIRE 21200806278 em 06/12/2012, inscrita no CNPJ 17.273.925/0001-09, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o contrato social da sociedade empresarial e o fazem agora mediante as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: O objeto: ATIVIDADE DE CONTABILIDADE, ATIVIDADE DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA, SERVIÇOS ADVOCATICOS, LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA, TRANSPORTES ESCOLAR, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS PERIFERICOS E REPRODUTORAS DE COPIAS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESAREIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL E ADMINISTRAÇÃO EM GERAL. **passa a ser de ATIVIDADE DE CONTABILIDADE, ATIVIDADE DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, AGENCIA DE PUBLICIDADE, PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, FILMAGEM DE FESTA E EVENTOS, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA.**

SEGUNDA: Retira-se da sociedade a sócia **IZALI DE MARIA AZEVEDO DE SOUSA**, vendendo 3.000(três mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00(hum Real) cada uma totalizando R\$ 3.000,00(três Mil Reais) do Capital da referida sociedade para **HYGO RODRIGO COSTA FERNANDES** brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 01/02/1980 em PASTOS BONS - MA. portador da RG n. 000046410595-1 SESP-MA e CPF 635.395.863-34, residente e domiciliada na Rua Eudes Simões nº 194 - A, Centro CEP: 65.755-000 Joselândia - MA, a sócia **IZALI DE MARIA AZEVEDO DE SOUSA**, declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade

TERCEIRA: O Capital Social e de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000(trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00(hum real) cada quota, totalmente integralizada, neste ato em moeda corrente do País, assim distribuída entre os sócios:

MARIA JOSE AZEVEDO DE SOUZA	27.000 quotas	R\$ 27.000,00
HYGO RODRIGO COSTA FERNANDES	3.000 quotas	R\$ 3.000,00
Total	30.000 quotas	R\$ 30.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2016 20:20 SOB Nº 20150590539.
PROTOCOLO: 150590539 DE 21/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150590539. NIRE: 21200806278.
H M ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 25/01/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE:
H M ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME
CNPJ: 17.273.925/0001-09**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito **MARIA JOSE AZEVEDO DE SOUZA** brasileira, solteira, empresaria, nascida em 20/04/1981 em Timbiras - MA, portador da RG 36.534.205-1 SSP-MA. e CPF - 294.712.268-21, residente e domiciliado na Rua Eudes Simões nº 194 - A, Centro CEP: 65.755-000 Joselândia - MA. **IZALI DE MARIA AZEVEDO DE SOUSA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria, nascida em 21/07/1958 em Timbiras - MA, portadora da RG 1116131 SEJUSP-MA e CPF 248.338.783-72 residente e domiciliada na Rua Eudes Simões nº 194 - A, Centro CEP: 65.755-000 Joselândia - MA, **Únicos sócios da sociedade: H M ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME**, com sede na Rua Eudes Simões nº 194 Centro CEP: 65.755-000, Joselândia -MA, registrada na JUCEMA sob NIRE 21200806278 em 06/12/2012, inscrita no CNPJ 17.273.925/0001-09, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o contrato social da sociedade empresarial e o fazem agora mediante as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: O objeto: ATIVIDADE DE CONTABILIDADE, ATIVIDADE DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA, SERVIÇOS ADVOCATICOS, LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA, TRANSPORTES ESCOLAR, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS PERIFERICOS E REPRODUTORAS DE COPIAS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESAREIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL E ADMINISTRAÇÃO EM GERAL. **passa a ser de ATIVIDADE DE CONTABILIDADE, ATIVIDADE DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, AGENCIA DE PUBLICIDADE, PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, FILMAGEM DE FESTA E EVENTOS, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA.**

SEGUNDA: Retira-se da sociedade a sócia **IZALI DE MARIA AZEVEDO DE SOUSA**, vendendo 3.000(três mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00(hum Real) cada uma totalizando R\$ 3.000,00(três Mil Reais) do Capital da referida sociedade para **HYGO RODRIGO COSTA FERNANDES** brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 01/02/1980 em PASTOS BONS - MA. portador da RG n. 000046410595-1 SESP-MA e CPF 635.395.863-34, residente e domiciliada na Rua Eudes Simões nº 194 - A, Centro CEP: 65.755-000 Joselândia - MA, a sócia **IZALI DE MARIA AZEVEDO DE SOUSA**, declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade

TERCEIRA: O Capital Social e de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000(trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00(hum real) cada quota, totalmente integralizada, neste ato em moeda corrente do País, assim distribuída entre os sócios:

MARIA JOSE AZEVEDO DE SOUZA	27.000 quotas	R\$ 27.000,00
HYGO RODRIGO COSTA FERNANDES	3.000 quotas	R\$ 3.000,00
Total	30.000 quotas	R\$ 30.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2016 20:20 SOB Nº 20150590539.
PROTOCOLO: 150590539 DE 21/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150590539. NIRE: 21200806278.
H M ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 25/01/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE:
H M ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME
CNPJ: 17.273.925/0001-09**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito **MARIA JOSE AZEVEDO DE SOUZA** brasileira, solteira, empresaria, nascida em 20/04/1981 em Timbiras - MA, portador da RG 36.534.205-1 SSP-MA. e CPF - 294.712.268-21, residente e domiciliado na Rua Eudes Simões nº 194 - A, Centro CEP: 65.755-000 Joselândia - MA. **IZALI DE MARIA AZEVEDO DE SOUSA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria, nascida em 21/07/1958 em Timbiras - MA, portadora da RG 1116131 SEJUSP-MA e CPF 248.338.783-72 residente e domiciliada na Rua Eudes Simões nº 194 - A, Centro CEP: 65.755-000 Joselândia - MA, **Únicos sócios da sociedade: H M ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME**, com sede na Rua Eudes Simões nº 194 Centro CEP: 65.755-000, Joselândia -MA, registrada na JUCEMA sob NIRE 21200806278 em 06/12/2012, inscrita no CNPJ 17.273.925/0001-09, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o contrato social da sociedade empresarial e o fazem agora mediante as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: O objeto: ATIVIDADE DE CONTABILIDADE, ATIVIDADE DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA, SERVIÇOS ADVOCATICOS, LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA, TRANSPORTES ESCOLAR, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS PERIFERICOS E REPRODUTORAS DE COPIAS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESAREIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL E ADMINISTRAÇÃO EM GERAL. *passa a ser de* ATIVIDADE DE CONTABILIDADE, ATIVIDADE DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, AGENCIA DE PUBLICIDADE, PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, FILMAGEM DE FESTA E EVENTOS, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA.

SEGUNDA: Retira-se da sociedade a sócia **IZALI DE MARIA AZEVEDO DE SOUSA**, vendendo 3.000(três mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00(hum Real) cada uma totalizando R\$ 3.000,00(três Mil Reais) do Capital da referida sociedade para **HYGO RODRIGO COSTA FERNANDES** brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 01/02/1980 em PASTOS BONS - MA. portador da RG n. 000046410595-1 SESP-MA e CPF 635.395.863-34, residente e domiciliada na Rua Eudes Simões nº 194 - A, Centro CEP: 65.755-000 Joselândia - MA, a sócia **IZALI DE MARIA AZEVEDO DE SOUSA**, declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade

TERCEIRA: O Capital Social e de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000(trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00(hum real) cada quota, totalmente integralizada, neste ato em moeda corrente do País, assim distribuída entre os sócios:

MARIA JOSE AZEVEDO DE SOUZA	27.000 quotas	R\$ 27.000,00
HYGO RODRIGO COSTA FERNANDES	3.000 quotas	R\$ 3.000,00
Total	30.000 quotas	R\$ 30.000,00

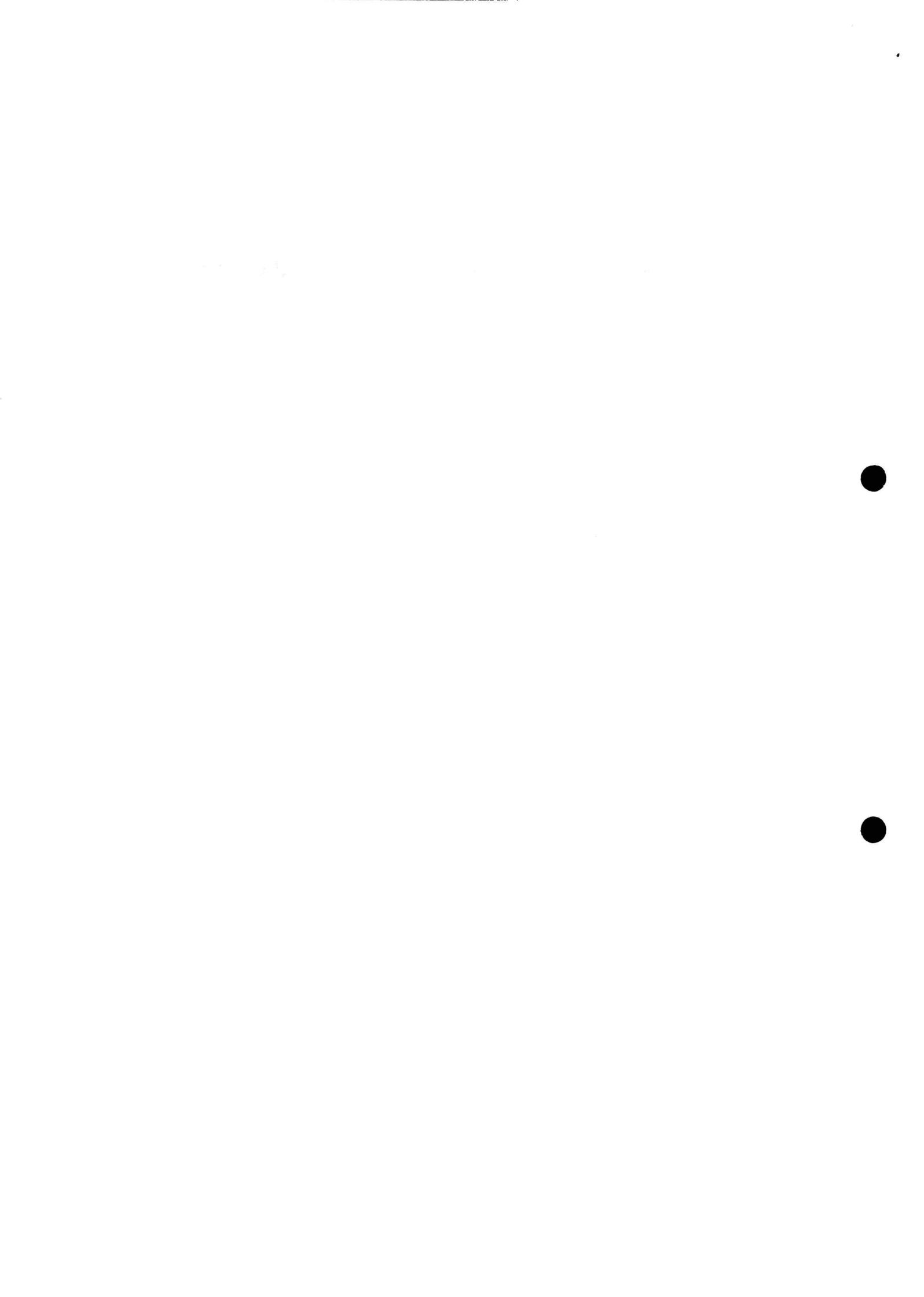
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2016 20:20 SOB Nº 20150590539.
PROTOCOLO: 150590539 DE 21/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150590539. NIRE: 21200806278.
H M ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 25/01/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE:
H M ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME
CNPJ: 17.273.925/0001-09**

QUARTA: A administração da sociedade que era exercida pelos sócios, MARIA JOSE AZEVEDO DE SOUZA, IZALI DE MARIA AZEVEDO DE SOUSA E HYGO RODRIGO COSTA FERNANDES passa ser exercida pelos os sócios MARIA JOSE AZEVEDO DE SOUZA E HYGO RODRIGO COSTA FERNANDES com os poderes e atribuições de administradores, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e móveis da sociedade, sem autorização dos sócios

QUINTA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma.

SEXTA: As demais cláusulas do contrato social e subseqüentes alterações contratuais continuam inalteradas. Fica de comum acordo eleito o foro da Comarca de JOSELANDIA-MA, para solução de problemas oriundos do presente instrumento

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 01 (uma) via de igual teor e forma.

JOSELANDIA-MA, 01 de dezembro de 2015.



Maria Jose A. de Souza

MARIA JOSE AZEVEDO DE SOUZA

CPF-370.108.247-20

Sócio



Izali de Maria Azevedo de Souza

IZALI DE MARIA AZEVEDO DE SOUSA

CPF: 248.338.783-72

Ex-Sócia



Hygo Rodrigo Costa Fernandes

HYGO RODRIGO COSTA FERNANDES

CPF 635.395/863-34

Sócio

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2016 20:20 SOB Nº 20150590539.
PROTOCOLO: 150590539 DE 21/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150590539. NIRE: 21200806278.
H M ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 25/01/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE:
H M ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME
CNPJ: 17.273.925/0001-09**

QUARTA: A administração da sociedade que era exercida pelos sócios, MARIA JOSE AZEVEDO DE SOUZA, IZALI DE MARIA AZEVEDO DE SOUSA E HYGO RODRIGO COSTA FERNANDES passa ser exercida pelos os sócios MARIA JOSE AZEVEDO DE SOUZA E HYGO RODRIGO COSTA FERNANDES com os poderes e atribuições de administradores, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e móveis da sociedade, sem autorização dos sócios

QUINTA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma.

SEXTA: As demais cláusulas do contrato social e subseqüentes alterações contratuais continuam inalteradas. Fica de comum acordo eleito o foro da Comarca de JOSELANDIA-MA, para solução de problemas oriundos do presente instrumento

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 01 (uma) via de igual teor e forma.

JOSELANDIA-MA, 01 de dezembro de 2015.



Maria Jose A. de Souza

MARIA JOSE AZEVEDO DE SOUZA

CPF-370.108.247-20

Sócio



Izali de Maria Azevedo de Souza

IZALI DE MARIA AZEVEDO DE SOUSA

CPF: 248.338.783-72

Ex-Sócia



Hygo Rodrigo Costa Fernandes

HYGO RODRIGO COSTA FERNANDES

CPF 635.395/863-34

Sócio



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2016 20:20 SOB Nº 20150590539.
PROTOCOLO: 150590539 DE 21/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150590539. NIRE: 21200806278.
H M ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 25/01/2016
www.empresafacil.ma.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE:
H M ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME
CNPJ: 17.273.925/0001-09

QUARTA: A administração da sociedade que era exercida pelos sócios, MARIA JOSE AZEVEDO DE SOUZA, IZALI DE MARIA AZEVEDO DE SOUSA E HYGO RODRIGO COSTA FERNANDES passa ser exercida pelos os sócios MARIA JOSE AZEVEDO DE SOUZA E HYGO RODRIGO COSTA FERNANDES com os poderes e atribuições de administradores, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e móveis da sociedade, sem autorização dos sócios

QUINTA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma.

SEXTA: As demais cláusulas do contrato social e subsequentes alterações contratuais continuam inalteradas. Fica de comum acordo eleito o foro da Comarca de JOSELANDIA-MA, para solução de problemas oriundos do presente instrumento

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 01 (uma) via de igual teor e forma.

JOSELANDIA-MA, 01 de dezembro de 2015.


Maria Jose A. de Souza

MARIA JOSE AZEVEDO DE SOUZA

CPF-370.108.247-20

Sócio


Izali de Maria Azevedo de Sousa

IZALI DE MARIA AZEVEDO DE SOUSA

CPF: 248.338.783-72

Ex-Sócia


Hygo Rodrigo Costa Fernandes

HYGO RODRIGO COSTA FERNANDES

CPF 635.395/863-34

Sócio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2016 20:20 SOB Nº 20150590539.
PROTOCOLO: 150590539 DE 21/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150590539. NIRE: 21200806278.
H M ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 25/01/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

H M ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **SOCIEDADE
LTDA. para EIRELI:**

a) **HYGO RODRIGO COSTA FERNANDES**, brasileiro, solteiro, empresário,
contador - CRC/MA nº 010609/0-3, nascido em 01/02/1980 na cidade de Pastos Bons
- MA., portador do RG nº 000046410595-1, SSP/MA e CPF nº 635.395.863-34,
residente e domiciliado à Rua Eudes Simões nº 194-A Centro, Joselandia-MA., CEP:
65.755-000;

b) **MARIA JOSE AZEVEDO DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária,
nascida em 20/04/1981 na cidade de Timbiras - MA, portadora do RG nº 36.534.205-
1, SSP/SP e CPF nº 294.712.268-21, residente e domiciliada à Rua Eudes Simões nº
194-A Centro, Joselandia-MA., CEP: 65.755-000;

Únicos sócios da sociedade limitada de **H M ASSESSORIA E CONSULTORIA
LTDA**, com sede à Rua Eudes Simões nº 194, Centro, Joselândia - MA, CEP 65.755-000,
devidamente inscrita no CNPJ nº 17.273.925/0001-09 e cujo ato constitutivo se encontra
arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob NIRE n.º
21200806278 em 06/12/2012, resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo
presente ATO CONSTITUTIVO:

CLÁUSULA 1ª

Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de
Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social ser **H M
ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e
obrigações pertinentes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2018 14:45 SOB Nº 21600069807.
PROTOCOLO: 171351207 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800438731. NIRE: 21600069807.
H M ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Maria José de Souza.



**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

H M ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **SOCIEDADE
LTDA. para EIRELI:**

a) **HYGO RODRIGO COSTA FERNANDES**, brasileiro, solteiro, empresário,
contador - CRC/MA nº 010609/0-3, nascido em 01/02/1980 na cidade de Pastos Bons
- MA., portador do RG nº 000046410595-1, SSP/MA e CPF nº 635.395.863-34,
residente e domiciliado à Rua Eudes Simões nº 194-A Centro, Joselandia-MA., CEP:
65.755-000;

b) **MARIA JOSE AZEVEDO DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária,
nascida em 20/04/1981 na cidade de Timbiras - MA, portadora do RG nº 36.534.205-
1, SSP/SP e CPF nº 294.712.268-21, residente e domiciliada à Rua Eudes Simões nº
194-A Centro, Joselandia-MA., CEP: 65.755-000;

Únicos sócios da sociedade limitada de **H M ASSESSORIA E CONSULTORIA
LTDA**, com sede à Rua Eudes Simões nº 194, Centro, Joselândia - MA, CEP 65.755-000,
devidamente inscrita no CNPJ nº 17.273.925/0001-09 e cujo ato constitutivo se encontra
arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob NIRE n.º
21200806278 em 06/12/2012, resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo
presente ATO CONSTITUTIVO:

CLÁUSULA 1ª

Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de
Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social ser **H M
ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e
obrigações pertinentes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2018 14:45 SOB Nº 21600069807.
PROTOCOLO: 171351207 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800438731. NIRE: 21600069807.
H M ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Maria José de Souza.



**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

H M ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **SOCIEDADE
LTDA. para EIRELI:**

a) **HYGO RODRIGO COSTA FERNANDES**, brasileiro, solteiro, empresário,
contador - CRC/MA nº 010609/0-3, nascido em 01/02/1980 na cidade de Pastos Bons
- MA., portador do RG nº 000046410595-1, SSP/MA e CPF nº 635.395.863-34,
residente e domiciliado à Rua Eudes Simões nº 194-A Centro, Joselandia-MA., CEP:
65.755-000;

b) **MARIA JOSE AZEVEDO DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária,
nascida em 20/04/1981 na cidade de Timbiras - MA, portadora do RG nº 36.534.205-
1, SSP/SP e CPF nº 294.712.268-21, residente e domiciliada à Rua Eudes Simões nº
194-A Centro, Joselandia-MA., CEP: 65.755-000;

Únicos sócios da sociedade limitada de **H M ASSESSORIA E CONSULTORIA
LTDA**, com sede à Rua Eudes Simões nº 194, Centro, Joselândia - MA, CEP 65.755-000,
devidamente inscrita no CNPJ nº 17.273.925/0001-09 e cujo ato constitutivo se encontra
arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob NIRE n.º
21200806278 em 06/12/2012, resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo
presente ATO CONSTITUTIVO:

CLÁUSULA 1ª

Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de
Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social ser **H M
ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e
obrigações pertinentes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2018 14:45 SOB Nº 21600069807.
PROTOCOLO: 171351207 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800438731. NIRE: 21600069807.
H M ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI

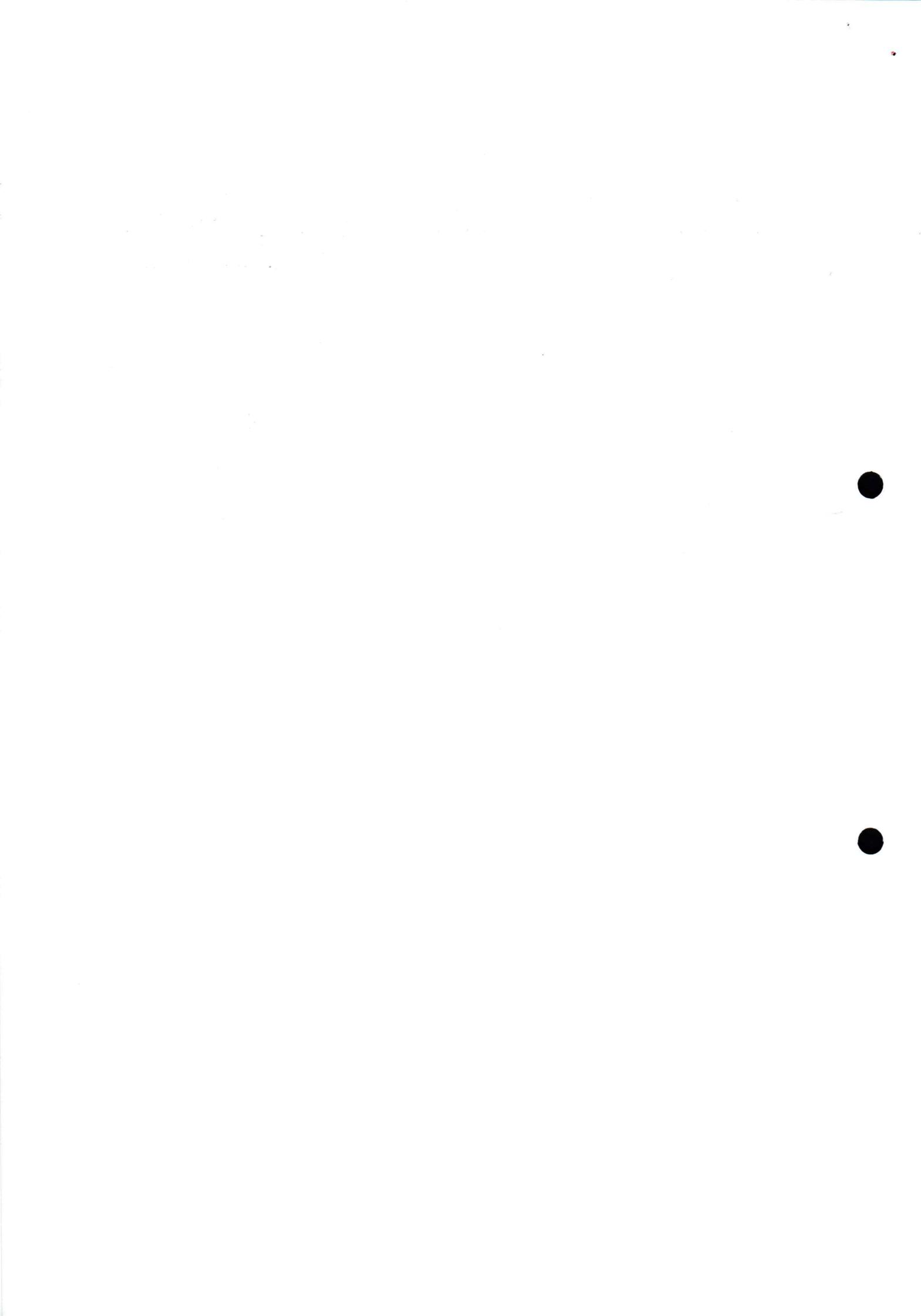
JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

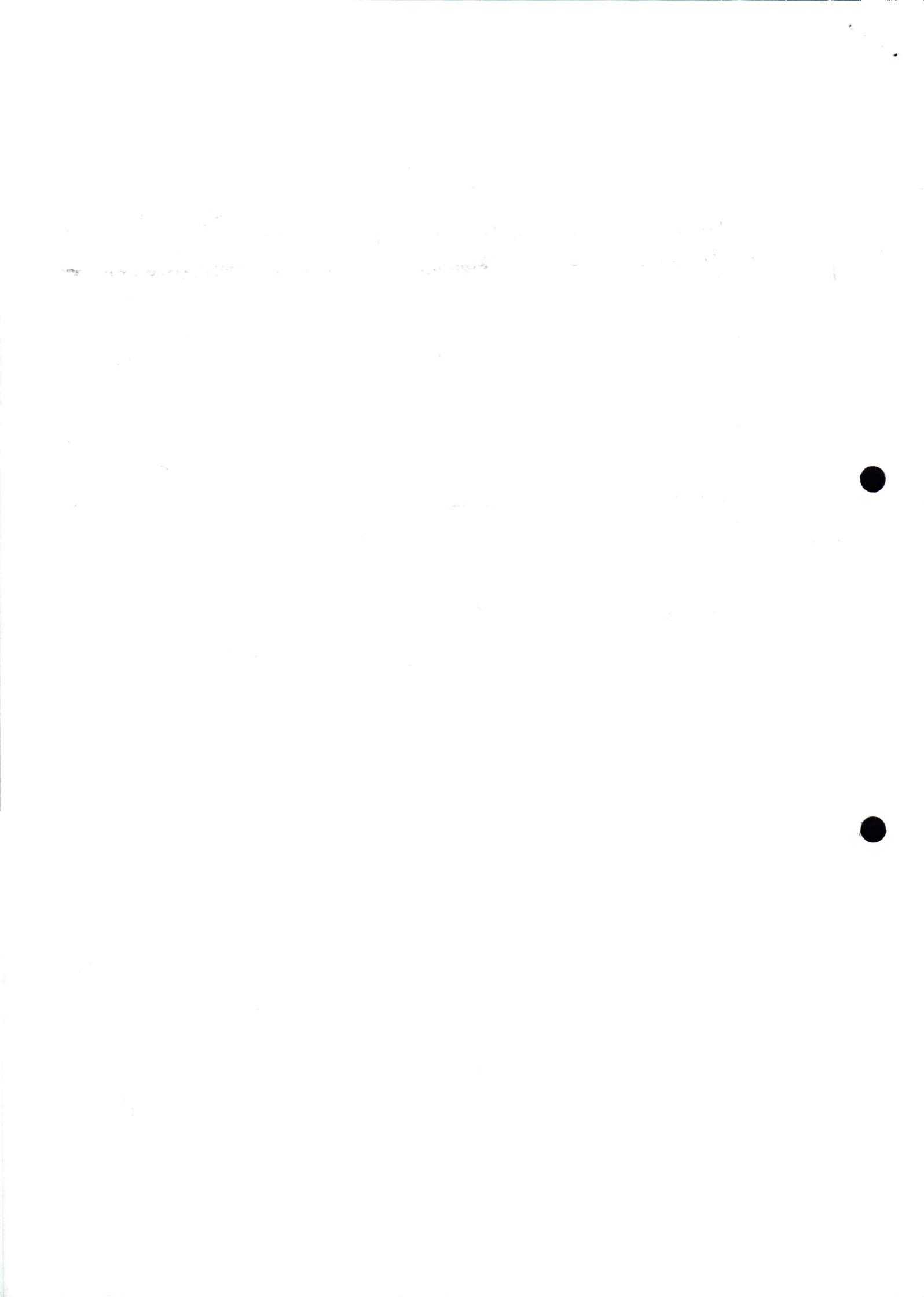
Maria José de Souza.

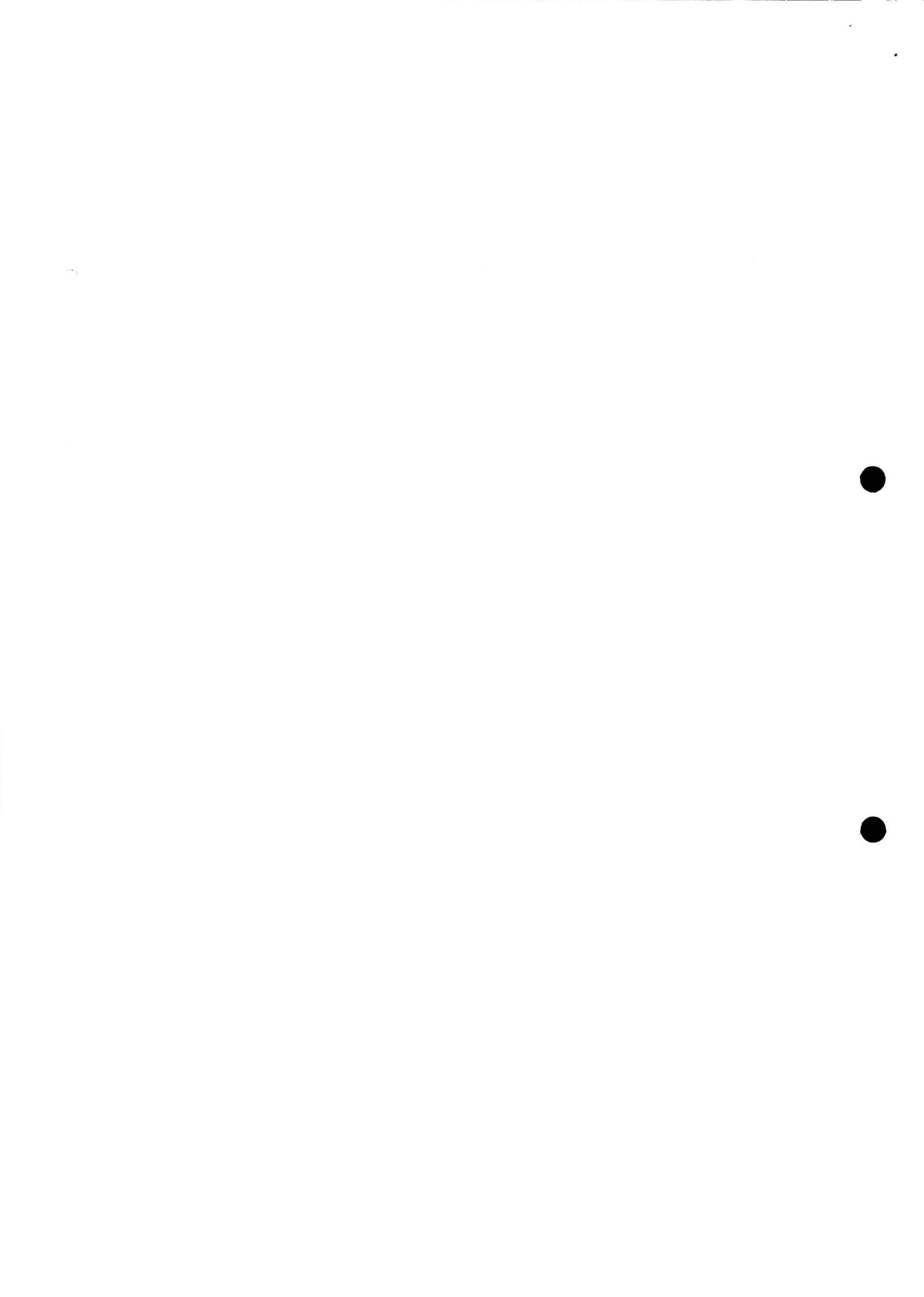














DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade terá o seguinte objeto social: 6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; 6920-6/02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA; 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA; 7311-4/00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE; 5911-1/02 - PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE; 7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; 7320- 3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - A data do início das atividades da empresa é 06.12.2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), já integralizados pelo titular **HYGO RODRIGO COSTA FERNANDES**.

Parágrafo Único – A responsabilidade do titular é limitada à importância total do capital social integralizado.

DO BALANÇO PATRIMONIAL, DOS LUCROS E DAS PERDAS.

CLÁUSULA QUINTA – A data do encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade de responsabilidade limitada caberá ao titular **HYGO RODRIGO COSTA FERNANDES**, que ficará responsável de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representa-la judicialmente e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas

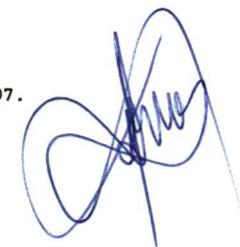
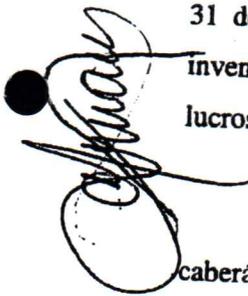
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2018 14:45 SOB N° 21600069807.
PROTOCOLO: 171351207 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800438731. NIRE: 21600069807.
H M ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Maria José A. de Souza



DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade terá o seguinte objeto social: 6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; 6920-6/02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA; 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA; 7311-4/00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE; 5911-1/02 - PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE; 7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; 7320- 3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - A data do início das atividades da empresa é 06.12.2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), já integralizados pelo titular **HYGO RODRIGO COSTA FERNANDES**.

Parágrafo Único – A responsabilidade do titular é limitada à importância total do capital social integralizado.

DO BALANÇO PATRIMONIAL, DOS LUCROS E DAS PERDAS.

CLÁUSULA QUINTA – A data do encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade de responsabilidade limitada caberá ao titular **HYGO RODRIGO COSTA FERNANDES**, que ficará responsável de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representa-la judicialmente e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas

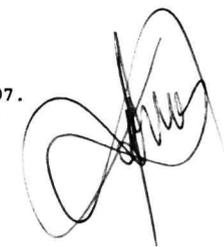
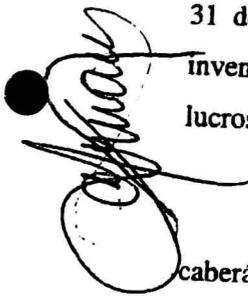
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2018 14:45 SOB N° 21600069807.
PROTOCOLO: 171351207 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800438731. NIRE: 21600069807.
H M ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Maria José A. de Souza



DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade terá o seguinte objeto social: 6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; 6920-6/02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA; 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA; 7311-4/00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE; 5911-1/02 - PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE; 7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; 7320- 3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - A data do início das atividades da empresa é 06.12.2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), já integralizados pelo titular **HYGO RODRIGO COSTA FERNANDES**.

Parágrafo Único – A responsabilidade do titular é limitada à importância total do capital social integralizado.

DO BALANÇO PATRIMONIAL, DOS LUCROS E DAS PERDAS.

CLÁUSULA QUINTA – A data do encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade de responsabilidade limitada caberá ao titular **HYGO RODRIGO COSTA FERNANDES**, que ficará responsável de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representa-la judicialmente e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas

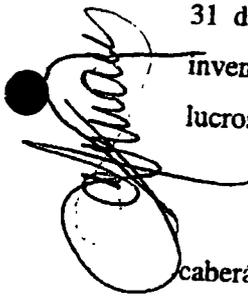
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2018 14:45 SOB Nº 21600069807.
PROTOCOLO: 171351207 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800438731. NIRE: 21600069807.
H M ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Maria José A. de Souza



as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SÉTIMA – O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA OITAVA – O administrador declara sob as penas da lei que não está impedida por lei especial, e nem condenada ou encontra-se sob efeitos de condenação que a proíba de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada.

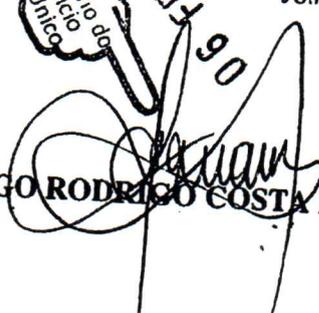
DAS RESPOSABILIDADE TÉCNICA

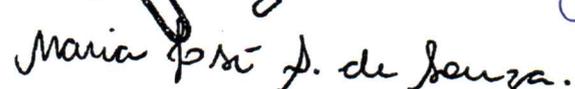
CLÁUSULA NONA – A responsabilidade técnica, pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, está atribuída ao titular **HYGO RODRIGO COSTA FERNANDES**, devidamente registrado no Conselho Federal de Contabilidade – CFC e Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão – CRC/MA sob o nº 010609/O-3, que declara, neste ato, que responderá pelos serviços contábeis, previstos no Artigo 25, do Decreto-Lei nº 9.295/46, combinados com o art. 3º da Resolução CFC nº 560/83

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Cidade de Joselândia, estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de **EIRELI**.
O instrumento do Ato Constitutivo de **EIRELI**, será assinado em 1 via de igual forma teor e consistência.

Joselândia- MA, 28 de dezembro de 2017


HYGO RODRIGO COSTA FERNANDES


MARIA JOSE AZEVEDO DE SOUZA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2018 14:45 SOB Nº 21600069807.
PROTOCOLO: 171351207 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800438731. NIRE: 21600069807.
H M ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SÉTIMA – O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA OITAVA – O administrador declara sob as penas da lei que não está impedida por lei especial, e nem condenada ou encontra-se sob efeitos de condenação que a proíba de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada.

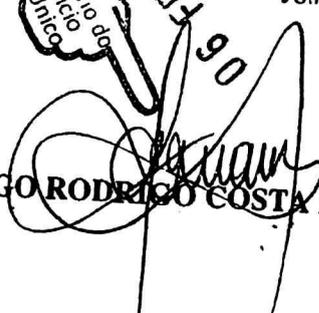
DAS RESPOSABILIDADE TÉCNICA

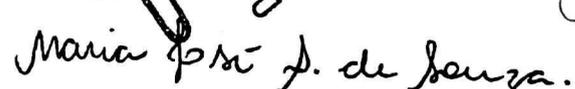
CLÁUSULA NONA – A responsabilidade técnica, pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, está atribuída ao titular **HYGO RODRIGO COSTA FERNANDES**, devidamente registrado no Conselho Federal de Contabilidade – CFC e Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão – CRC/MA sob o nº 010609/O-3, que declara, neste ato, que responderá pelos serviços contábeis, previstos no Artigo 25, do Decreto-Lei nº 9.295/46, combinados com o art. 3º da Resolução CFC nº 560/83

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Cidade de Joselândia, estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de **EIRELI**.
O instrumento do Ato Constitutivo de **EIRELI**, será assinado em 1 via de igual forma teor e consistência.

Joselândia- MA, 28 de dezembro de 2017


HYGO RODRIGO COSTA FERNANDES


MARIA JOSE AZEVEDO DE SOUZA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2018 14:45 SOB Nº 21600069807.
PROTOCOLO: 171351207 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800438731. NIRE: 21600069807.
H M ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SÉTIMA – O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA OITAVA – O administrador declara sob as penas da lei que não está impedida por lei especial, e nem condenada ou encontra-se sob efeitos de condenação que a proíba de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada.

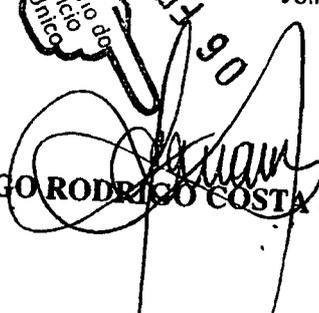
DAS RESPONSABILIDADE TÉCNICA

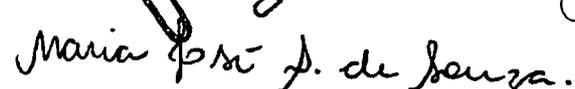
CLÁUSULA NONA – A responsabilidade técnica, pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, está atribuída ao titular **HYGO RODRIGO COSTA FERNANDES**, devidamente registrado no Conselho Federal de Contabilidade – CFC e Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão – CRC/MA sob o nº 010609/O-3, que declara, neste ato, que responderá pelos serviços contábeis, previstos no Artigo 25, do Decreto-Lei nº 9.295/46, combinados com o art. 3º da Resolução CFC nº 560/83

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Cidade de Joselândia, estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de **EIRELI**. O instrumento do Ato Constitutivo de **EIRELI**, será assinado em 1 via de igual forma por o titular e o contador.

Joselândia- MA, 28 de dezembro de 2017


HYGO RODRIGO COSTA FERNANDES

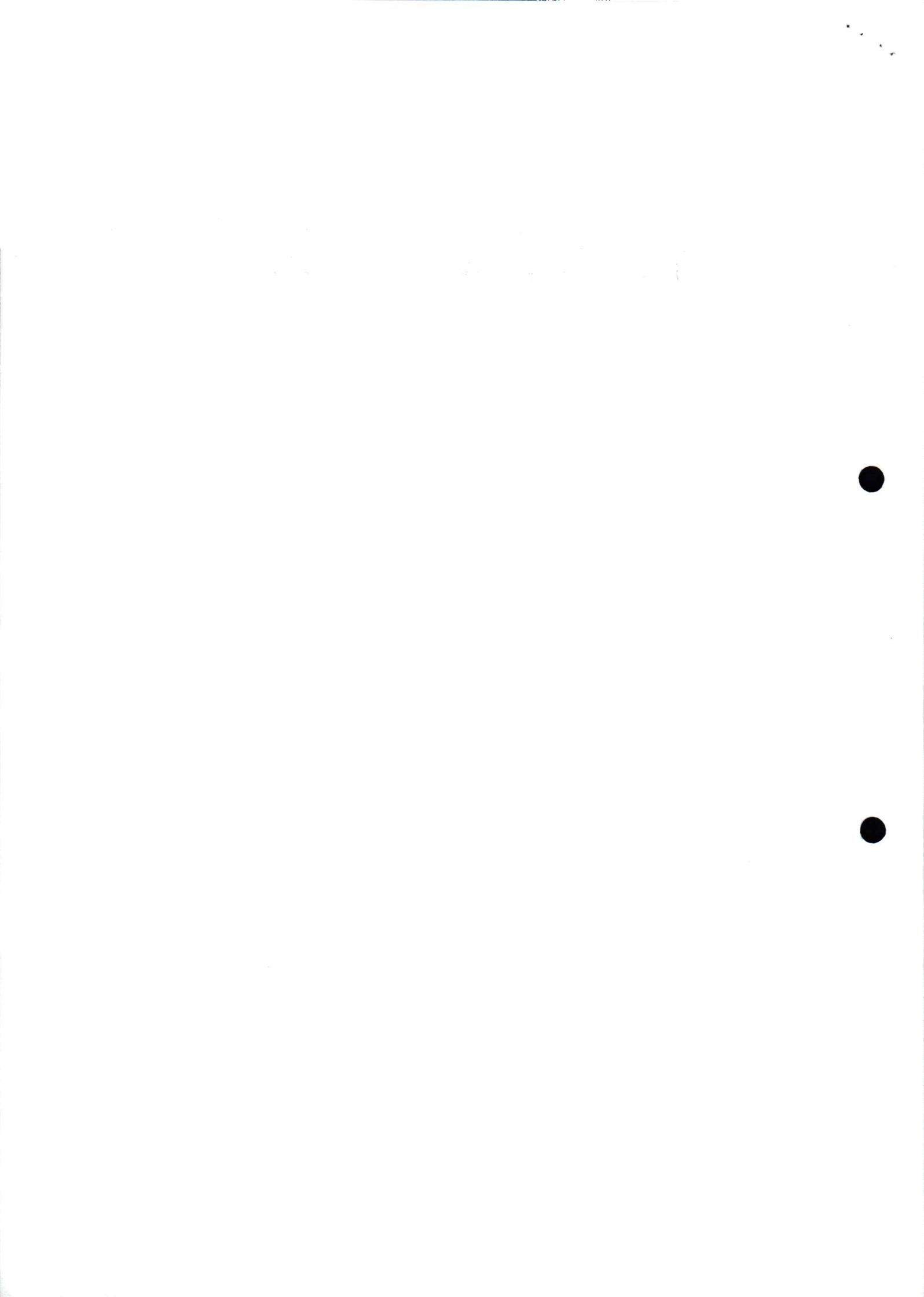

MARIA JOSE AZEVEDO DE SOUZA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2018 14:45 SOB Nº 21600069807.
PROTOCOLO: 171351207 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800438731. NIRE: 21600069807.
H M ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação





11











INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO

FICHA DE CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS - FCN

01 - IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DO ATO 090	CÓDIGO DO EVENTO	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2305	NIRE DA SEDE 21600069807	NIRE DA FILIAL
NOME EMPRESARIAL H M ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI				

02 - ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA EUDES SIMÕES			NÚMERO 194
COMPLEMENTO ****	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.755-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da JC)
MUNICÍPIO JOSELANDIA			UF MA
PAÍS (no caso de filial em outro país)	CÓDIGO DO PAÍS (Uso da Junta Comercial)	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	

03 - CAPITAL

CAPITAL SOCIAL - R\$ 110.000,00	CAPITAL SOCIAL POR EXTENSO CENTO E DEZ MIL REAIS
Continuação (capital social por extenso)	CAPITAL INTEGRALIZADO - R\$

04 - ATIVIDADES ECONÔMICAS (segundo ordem de importância)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL
69.20-6-01	ATIVIDADE DE CONTABILIDADE
	SECUNDÁRIAS
69.20-6-02	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA
70.20-4-00	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TEC.
73.11-4-00	AGENCIAS DE PUBLICIDADE
74.20-0-04	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
73.20-3-00	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPNIÃO PUBLICA

05 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES GOVERN. P/ARQ. ATO 06/12/2012.	DATA DA ASSINATURA DO DOCUMENTO OU DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLÉIA	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF DE ORIGEM
PRAZO DETERMINADO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE - DATA DE TÉRMINO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		

06 - PARA USO DA JUNTA COMERCIAL

DEPENDENTE DE AUTORIZ. GOVERN. P/ARQ. ATO <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO	CLÁUSULA RESTRITIVA DE DELIBERAÇÃO MAJORITÁRIA	NÚMERO DE FOLHAS DO ATO	DATA DO DEFERIMENTO	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO
ANTECESSORAS (incorporadas, cindidas, fundidas, transformadas) QUANTIDADE	NIRE DA SEDE	NIRE DA SEDE		



Taciane Ribeiro Sousa Diniz
Pregoeira
Anapurus - MA



PREFEITURA DE JOSELÂNDIA
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RUA DR JOSE FALCAO Nº 150 - CENTRO
06.376.974/0001.50

ALVARÁ
Nº 51/2020
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
EXERCÍCIO 2021

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

90300049342020

NOME/RAZÃO SOCIAL

H M ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME

NOME DE FANTASIA

H M ASSESSORIA E CONSULTORIA

REGISTRO NA JUCEMA:

NATUREZA JURÍDICA:

CPF/CNPJ

17.273.925/0001-09

206-2 Sociedade Empresarial Limitada

ATIVIDADE ECONÔMICA

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividades de contabilidade

DATA DE INÍCIO

06/12/2012

LOCALIZAÇÃO

LOGRADOURO

Tv Eudes Simões

COMPLEMENTO

NÚMERO

194

BAIRRO

CENTRO

VALIDADE

ESTE ALVARÁ É VÁLIDO ATÉ 31/12/2021, SOMENTE PARA A LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE ACIMA DISCRIMINADA.

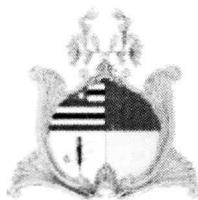
SECRETARIO

JOSELÂNDIA, 29 de DEZEMBRO de 2020

Taciane Ribeiro Sousa Diriz
Pregoeira
Anapurus - MA

PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISIVEL A FISCALIZAÇÃO





PREFEITURA DE JOSELÂNDIA
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RUA DR JOSE FALCAO Nº 150 - CENTRO
06.376.974/0001.50

ALVARÁ
Nº 51/2020
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
EXERCÍCIO 2021

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

90300049342020

CPF/CNPJ

17.273.925/0001-09

NOME/RAZÃO SOCIAL

H M ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME

NOME DE FANTASIA

H M ASSESSORIA E CONSULTORIA

REGISTRO NA JUCEMA:

NATUREZA JURÍDICA:

206-2 Sociedade Empresarial Limitada

ATIVIDADE ECONÔMICA

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividades de contabilidade

DATA DE INÍCIO

06/12/2012

LOCALIZAÇÃO

LOGRADOURO

Tv Eudes Simões

COMPLEMENTO

NÚMERO

194

BAIRRO

CENTRO



VALIDADE

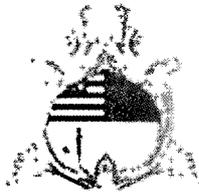
ESTE ALVARÁ É VÁLIDO ATÉ 31/12/2021, SOMENTE PARA A LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE ACIMA DISCRIMINADA.

SECRETARIO

JOSELÂNDIA, 29 de DEZEMBRO de 2020

Tadeu Ribeiro Sousa Diriz
Pregoeira
Anapurus - MA

PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISIVEL A FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA DE JOSELÂNDIA
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RUA DR JOSE FALCAO Nº 150 - CENTRO
06.376.974/0001.50

ALVARÁ
Nº 51/2020
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
EXERCÍCIO 2021

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

90300049342020

CPF/CNPJ

17.273.925/0001-09

NOME/RAZÃO SOCIAL

H M ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME

NOME DE FANTASIA

H M ASSESSORIA E CONSULTORIA

REGISTRO NA JUCEMA:

NATUREZA JURÍDICA:

206-2 Sociedade Empresarial Limitada

ATIVIDADE ECONÔMICA

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividades de contabilidade

DATA DE INÍCIO

06/12/2012

LOCALIZAÇÃO

LOGRADOURO

Tv Eudes Simões

COMPLEMENTO

NÚMERO

194

BAIRRO

CENTRO



VALIDADE

ESTE ALVARÁ É VÁLIDO ATÉ 31/12/2021, SOMENTE PARA A LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE ACIMA DISCRIMINADA.

SECRETARIO

JOSELÂNDIA, 29 de DEZEMBRO de 2020

Tedano Ribeiro Sousa Diriz
Pregoeira
Anapurus - MA

PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISIVEL A FISCALIZAÇÃO

THE UNIVERSITY OF MICHIGAN
LIBRARY
ANN ARBOR, MICHIGAN

THE UNIVERSITY OF MICHIGAN
LIBRARY
ANN ARBOR, MICHIGAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: H M ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI
CNPJ: 17.273.925/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:44:07 do dia 07/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/06/2021.

Código de controle da certidão: **737A.A657.ABB6.267C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: H M ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI
CNPJ: 17.273.925/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

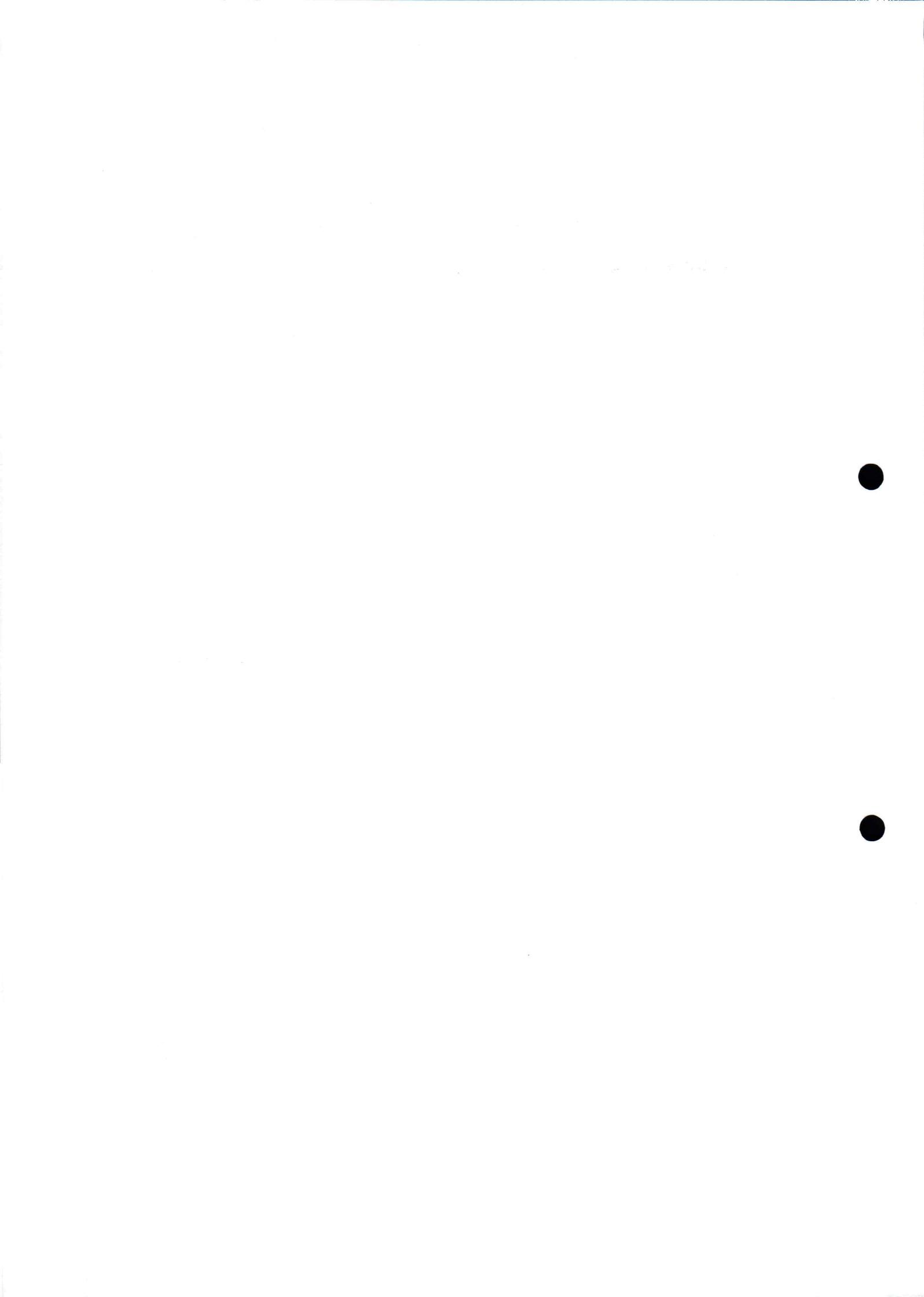
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:44:07 do dia 07/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/06/2021.

Código de controle da certidão: **737A.A657.ABB6.267C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.















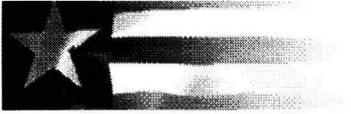
Estado do
Maranhão

Certidão Negativa de Débito

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito	
Nº da Certidão:	099100/20
Data de Validade:	08/04/2021 15:01:54
Data de Emissão:	09/12/2020 15:01:54
Inscrição Estadual:	0
CPF/CNPJ:	17273925000109
Razão Social:	
<input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/>	

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



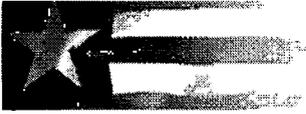
Estado do Maranhão

Certidão Negativa de Débito

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito	
Nº da Certidão:	099100/20
Data de Validade:	08/04/2021 15:01:54
Data de Emissão:	09/12/2020 15:01:54
Inscrição Estadual:	0
CPF/CNPJ:	17273925000109
Razão Social:	

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



**Sistema de
Maranhão**

Certidão Negativa de Débito

Secretaria de Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 099100/20

Data de Validade: 08/04/2021 15:01:54

Data de Emissão: 09/12/2020 15:01:54

Inscrição Estadual: 0

CPF/CNPJ: 17273925000109

Razão Social:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/MA em 08/04/2021 - 15:01:54







[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.273.925/0001-09

Razão Social: H M ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME

Endereço: RUA EUDES SIMOES 194 / CENTRO / JOSELANDIA / MA / 65755-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2021 a 28/02/2021

Certificação Número: 2021013003462194119778

Informação obtida em 11/02/2021 09:04:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.273.925/0001-09

Razão Social: H M ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME

Endereço: RUA EUDES SIMOES 194 / CENTRO / JOSELANDIA / MA / 65755-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2021 a 28/02/2021

Certificação Número: 2021013003462194119778

Informação obtida em 11/02/2021 09:04:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Visto

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.273.925/0001-09

Razão Social: H M ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME

Endereço: RUA EUDES SIMOES 194 / CENTRO / JOSELANDIA / MA / 65755-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2021 a 28/02/2021

Certificação Número: 2021013003462194119778

Informação obtida em 11/02/2021 09:04:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br









PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H M ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.273.925/0001-09
Certidão n°: 5536977/2021
Expedição: 11/02/2021, às 09:12:38
Validade: 09/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **H M ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.273.925/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A blue ink handwritten signature, appearing to be 'J. S. S.', is located in the bottom right corner of the document.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H M ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.273.925/0001-09
Certidão nº: 5536977/2021
Expedição: 11/02/2021, às 09:12:38
Validade: 09/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **H M ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.273.925/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long vertical stroke extending downwards.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H M ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.273.925/0001-09
Certidão nº: 5536977/2021
Expedição: 11/02/2021, às 09:12:38
Validade: 09/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **H M ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.273.925/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long vertical stroke extending downwards.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA -MA
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 06.376.974/0001-50
Rua Artur Carvalho, N° 19 - Centro
Joselândia - MA

CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 56/2020

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME	H M ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME
ENDEREÇO	Rua Eudes Simões, n° 194, Centro, localizado no município de Joselândia – MA
INSC. MUNICIPAL	902736452242020
CNPJ	17.273.925/0001-09
ATIVIDADE	Atividades de contabilidade

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas, é certificado que nesta data não constam pendências em seu nome, relativas aos Tributos Municipais de acordo com o Processo Administrativo n° **56/2020**.

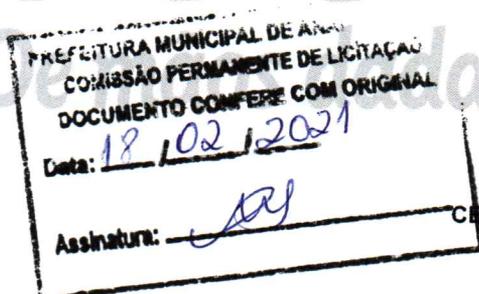
- **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN**
- **Alvará de Localização e Funcionamento - TLF**

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida as 09:02hs do dia 29 de dezembro de 2020

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 90 DIAS A CONTAR DESSA DATA.



Taciane Ribeiro Sousa Diniz
Pregoeira
Anapurus - MA
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
Rua Artur Carvalho, N° 19 - Centro
Joselândia – MA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA -MA
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 06.376.974/0001-50
Rua Artur Carvalho, N° 19 - Centro
Joselândia - MA

CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 56/2020

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME	H M ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME
ENDEREÇO	Rua Eudes Simões, n° 194, Centro, localizado no município de Joselândia – MA
INSC. MUNICIPAL	902736452242020
CNPJ	17.273.925/0001-09
ATIVIDADE	Atividades de contabilidade

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas, é certificado que nesta data não constam pendências em seu nome, relativas aos Tributos Municipais de acordo com o Processo Administrativo n° **56/2020**.

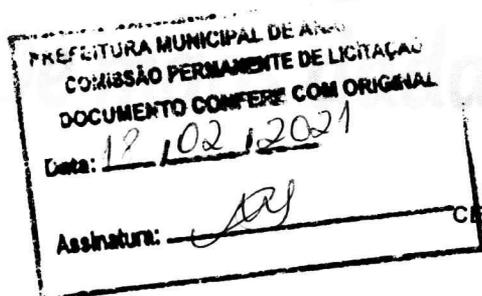
- **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN**
- **Alvará de Localização e Funcionamento - TLF**

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida as 09:02hs do dia 29 de dezembro de 2020

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 90 DIAS A CONTAR DESSA DATA.



Taciane Ribeiro Sousa Diniz
Pregoeira
Anapurus - MA

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
Rua Artur Carvalho, N° 19 - Centro
Joselândia – MA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA -MA
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 06.376.974/0001-50
Rua Artur Carvalho, N° 19 - Centro
Joselândia - MA

CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 56/2020

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME	H M ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME
ENDEREÇO	Rua Eudes Simões, nº 194, Centro, localizado no município de Joselândia – MA
INSC. MUNICIPAL	902736452242020
CNPJ	17.273.925/0001-09
ATIVIDADE	Atividades de contabilidade

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas, é certificado que nesta data não constam pendências em seu nome, relativas aos Tributos Municipais de acordo com o Processo Administrativo nº **56/2020**.

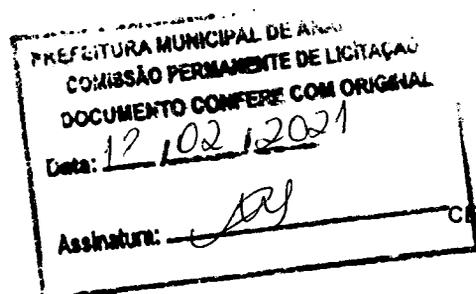
- **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN**
- **Alvará de Localização e Funcionamento - TLF**

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida as 09:02hs do dia 29 de dezembro de 2020

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 90 DIAS A CONTAR DESSA DATA.



Taciane Ribeiro Sousa Ditz
Pregoeira
Anapurus - MA

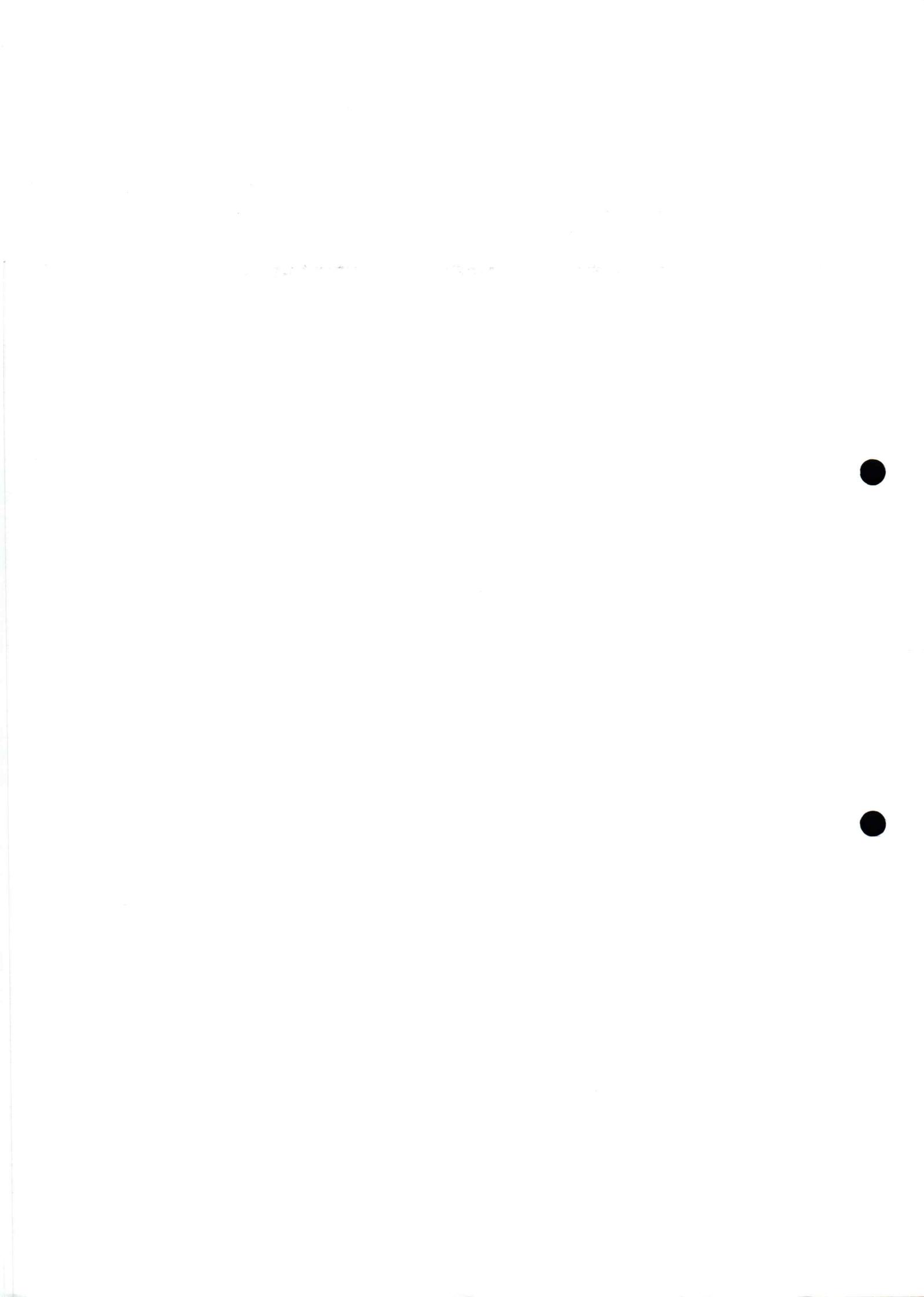
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
Rua Artur Carvalho, N° 19 - Centro
Joselândia - MA.

[Faint, illegible text covering the majority of the page]



1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960

1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970









TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, VINICIUS LIMA MARTINS, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o n° 102480, inscrito no CPF n° 56965974320, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
56965974320	102480	VINICIUS LIMA MARTINS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2020 13:11 SOB N° 20201223112.
PROTOCOLO: 201223112 DE 28/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006458513. CNPJ DA SEDE: 17273925000109.
NIRE: 21600069807. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/12/2020.
H M ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, VINICIUS LIMA MARTINS, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o n° 102480, inscrito no CPF n° 56965974320, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
56965974320	102480	VINICIUS LIMA MARTINS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2020 13:11 SOB N° 20201223112.
PROTOCOLO: 201223112 DE 28/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006458513. CNPJ DA SEDE: 17273925000109.
NIRE: 21600069807. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/12/2020.
H M ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, VINICIUS LIMA MARTINS, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 102480, inscrito no CPF nº 56965974320, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
56965974320	102480	VINICIUS LIMA MARTINS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2020 13:11 SOB Nº 20201223112.
PROTOCOLO: 201223112 DE 28/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006458513. CNPJ DA SEDE: 17273925000109.
NIRE: 21600069807. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/12/2020.
H M ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI













**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: HYGO RODRIGO COSTA FERNANDES
REGISTRO.....	: MA-010609/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 635.395.863-34

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 11/02/2021 as 08:46:50.

Válido até: 31/03/2021.

Código de Controle: 7739.7579.8417.9625.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Assinatura manuscrita em azul, localizada no lado direito da página.

Assinatura manuscrita em azul, localizada no lado direito da página, abaixo da primeira assinatura.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: HYGO RODRIGO COSTA FERNANDES
REGISTRO.....	: MA-010609/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 635.395.863-34

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 11/02/2021 as 08:46:50.

Válido até: 31/03/2021.

Código de Controle: 7739.7579.8417.9625.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto superior direito da página.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: HYGO RODRIGO COSTA FERNANDES
REGISTRO.....	: MA-010609/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 635.395.863-34

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 11/02/2021 as 08:46:50.

Válido até: 31/03/2021.

Código de Controle: 7739.7579.8417.9625.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



DEUS PROVERÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ
CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

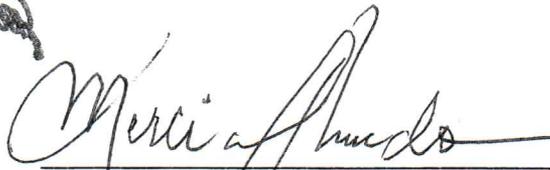
Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000
Site: www.grajau.ma.gov.br / E-mail: cpl-grajau@hotmail.com

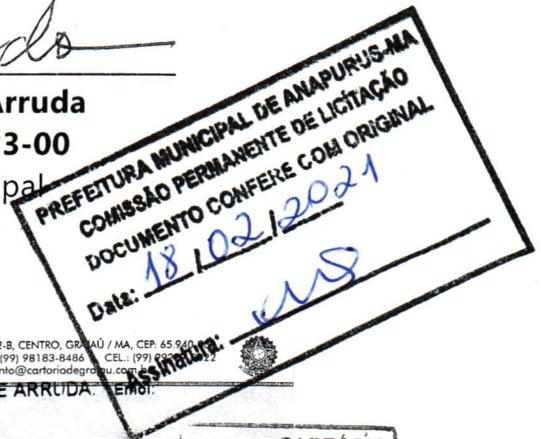
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Declaramos para os devidos fins que a empresa **H M ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ Nº 17.273.925/0001-09**, executou no **exercício de 2020**, os Serviços de Assessoria, Planejamento e Consultoria em Gestão Administrativa e Financeira da Prefeitura Municipal de Grajaú, proveniente do Pregão **Presencial nº 001/2020 – CPL/PMG e Contrato Administrativo nº 015/2020**, cumprindo com todas as suas responsabilidades, não restando nada que a desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem as especificações e exigências de acordo com Projeto Básico e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

Grajaú – MA, 13 de Janeiro de 2021.


Mecial Lima de Arruda
CPF: 025.345.923-00
Prefeito Municipal




Taciane Ribeiro Sousa Diniz
Pregoeira
Anapurus - MA



PREFEITURA DE

GRAJAÚ

DEUS PROVERÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000

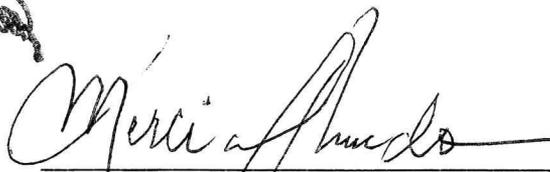
Site: www.grajau.ma.gov.br / E-mail: cpl-grajau@hotmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Declaramos para os devidos fins que a empresa **H M ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ Nº 17.273.925/0001-09**, executou no **exercício de 2020**, os Serviços de Assessoria, Planejamento e Consultoria em Gestão Administrativa e Financeira da Prefeitura Municipal de Grajaú, proveniente do Pregão **Presencial nº 001/2020 – CPL/PMG e Contrato Administrativo nº 015/2020**, cumprindo com todas as suas responsabilidades, não restando nada que a desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem as especificações e exigências de acordo com Projeto Básico e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

Grajaú – MA, 13 de Janeiro de 2021.


Mecial Lima de Arruda
CPF: 025.345.923-00
Prefeito Municipal




Taciane Ribeiro Sousa Diniz
Pregoeira
Anapurus - MA



DEUS PROVERÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000

Site: www.grajau.ma.gov.br / E-mail: cpl-grajau@hotmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Declaramos para os devidos fins que a empresa **H M ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ Nº **17.273.925/0001-09**, executou no **exercício de 2020**, os Serviços de Assessoria, Planejamento e Consultoria em Gestão Administrativa e Financeira da Prefeitura Municipal de Grajaú, proveniente do Pregão Presencial nº **001/2020 – CPL/PMG e Contrato Administrativo nº 015/2020**, cumprindo com todas as suas responsabilidades, não restando nada que a desabone.

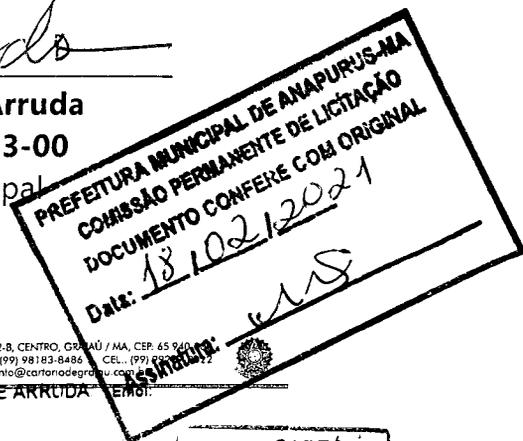
Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem as especificações e exigências de acordo com Projeto Básico e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

Grajaú – MA, 13 de Janeiro de 2021.



Mécia Lima de Arruda
Mécia Lima de Arruda
CPF: **025.345.923-00**
Prefeito Municipal

[Handwritten signature]



CARTÓRIO TÁSSIA LIMA
2º OFÍCIO DE GRAJAÚ/MA
www.cartoriodegrajau.com.br

RUA PATROCÍNIO JORGE, N. 32-B, CENTRO, GRAJAÚ / MA, CEP. 65.940-000
TEL: (99) 3532-9489 CEL: (99) 98183-8486 CEL: (99) 8253-1177
E-mail: atendimento@cartoriodegrajau.com.br

CONFHECO POR SEMELHANÇA e firma de: **MERCIAL LIMA DE ARRUDA** - EMOI.
R\$ 4,63 FERC: R\$ 0,13 Femp/Fadep R\$: 0,18
R\$ 6,12 Selo:
CFIR030593U3YGRPBS52ZYXQ61
Consulte em: <https://selo.tjma.jus.br/>
Grajaú-MA, 14/01/2021 09:11

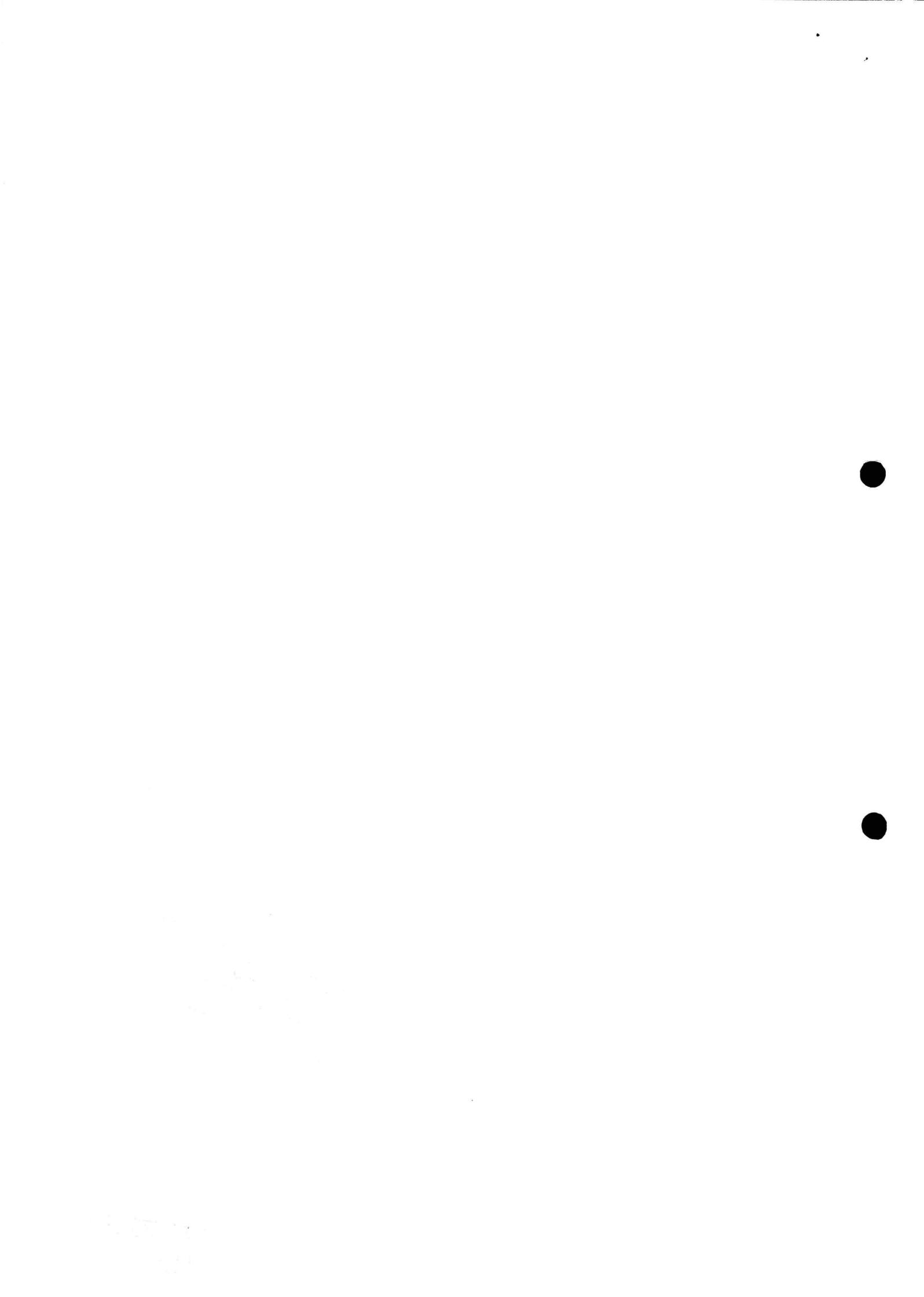
[Handwritten signature]
Taciano Sousa Cavalcante - Escrivão Autorizado



Taciane Ribeiro Sousa Ditz
Taciane Ribeiro Sousa Ditz
Pregoeira
Anapurus - MA

INSTITUTIONAL BUREAU OF INVESTIGATION
COMMISSIONER OF INVESTIGATION
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
U. S. DEPARTMENT OF JUSTICE
WASHINGTON, D. C. 20535

APPROVED AND FORWARDED:
SPECIAL AGENT IN CHARGE
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
U. S. DEPARTMENT OF JUSTICE





DEUS PROVERÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ
CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

	acompanhamento aprovado	do	modelo				
--	----------------------------	----	--------	--	--	--	--

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início a partir da data de assinatura do contrato que deverá ter vigência de **12 (doze) meses**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado mensalmente, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

ORGÃO: 02 PREFEITURA

UNIDADE: 34 SECRETARIA MUN. DE ADM., PLANEJAMENTO E GESTÃO

SUBUNIDADE: 00 34 SECRETARIA MUN. DE ADM., PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROGRAMA: Manut. E Func. Da superintendência da Tesouraria.

Projeto/ Atividade: 04.122.0008.2367.0000

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Grajaú, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

2



DEUS PROVERÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ
CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

	acompanhamento aprovado	do	modelo				
--	----------------------------	----	--------	--	--	--	--

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início a partir da data de assinatura do contrato que deverá ter vigência de **12 (doze) meses**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado mensalmente, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

ORGÃO: 02 PREFEITURA

UNIDADE: 34 SECRETARIA MUN. DE ADM., PLANEJAMENTO E GESTÃO

SUBUNIDADE: 00 34 SECRETARIA MUN. DE ADM., PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROGRAMA: Manut. E Func. Da superintendência da Tesouraria.

Projeto/ Atividade: 04.122.0008.2367.0000

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Grajaú, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;



DEUS PROVERÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ
CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

	acompanhamento do modelo				
	aprovado				

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início a partir da data de assinatura do contrato que deverá ter vigência de **12 (doze) meses**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado mensalmente, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

ORGÃO: 02 PREFEITURA

UNIDADE: 34 SECRETARIA MUN. DE ADM., PLANEJAMENTO E GESTÃO.

SUBUNIDADE: 00 34 SECRETARIA MUN. DE ADM., PLANEJAMENTO E GESTÃO.

PROGRAMA: Manut. E Func. Da superintendência da Tesouraria.

Projeto/Atividade: 04.122.0008.2367.0000

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Grajaú, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

11

12





- 1.1.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 1.1.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 1.1.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de Grajaú/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMG/MA pelo prazo de até cinco anos;
- 1.1.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 1.2. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 1.2.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 1.2.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 1.2.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 1.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 1.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 1.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMG/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

- 1.1.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 1.1.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 1.1.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de Grajaú/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMG/MA pelo prazo de até cinco anos;
- 1.1.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 1.2. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 1.2.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 1.2.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 1.2.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 1.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 1.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 1.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMG/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA - MA
RUA ARTUR CARVALHO, Nº 19 - CENTRO JOSELANDIA -MA
CNPJ Nº. 06.376.974/0001-50

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Joselândia/MA, atesta para os devidos fins de direito, que e a empresa **H.M. Assessoria e Consultoria Ltda**, CNPJ Nº 17.273.925/0001-09, sob a supervisão do contador Hygo Rodrigo Costa Fernandes, CRC/MA nº 10609/O, prestou serviços de Contabilidade e Controle Interno de maneira eficiente e satisfatória para a Fazenda Pública Municipal, durante o exercício financeiro de 2017, não existindo em nossos registros quaisquer fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas

Joselândia (MA), 31 de Dezembro de 2017.

WABNER FEITOSA SOARES
Prefeito Municipal



Taciane Ribeiro Sousa Diniz
Pregoeira
Anapurus - MA

Reconheço ser verdadeira a firma
Wabner Feitosa Soares
Firma teste Hygo Rodrigo Costa Fernandes
Joselândia MA, 09/09/2018
09/09/2018
Tribunal de Justiça do Maranhão
Nildete Josino da Silva
Escrivente Autorizada



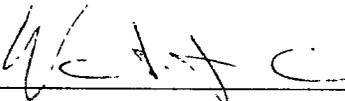
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA - MA
RUA ARTUR CARVALHO, Nº 19 - CENTRO JOSELÂNDIA -MA
CNPJ Nº. 06.376.974/0001-50

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Joselândia/MA, atesta para os devidos fins de direito, que a empresa **H.M. Assessoria e Consultoria Ltda**, CNPJ Nº 17.273.925/0001-09, sob a supervisão do contador Hygo Rodrigo Costa Fernandes, CRC/MA nº 10609/O, prestou serviços de Contabilidade e Controle Interno de maneira eficiente e satisfatória para a Fazenda Pública Municipal, durante o exercício financeiro de 2017, não existindo em nossos registros quaisquer fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas

Joselândia (MA), 31 de Dezembro de 2017.





WABNER FEITOSA SOARES
Prefeito Municipal





Taciane Ribeiro Sousa Diniz
Pregoeira
Anapurus - MA

Atestamos a veracidade e a
Wabner Feitosa
Soares.
em 31 de Dezembro de 2017
Joselândia - MA - 09/09 - 2018
Tribunal de Justiça do Maranhão
Nildete Josino da Silva
Escrivente Autorizada





[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]

RECEIVED
 DEPARTMENT OF THE ARMY
 WASHINGTON, D. C. 20315
 JAN 15 1964

RECEIVED
 DEPARTMENT OF THE ARMY
 WASHINGTON, D. C. 20315
 JAN 15 1964

